



MENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de dezembro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 52/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC, CNPJ nº 82.895.327/0001-33, como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, processo nº 23000.016197/2013-27.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de dezembro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 001/2015-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, CNPJ nº 83.476.911/0001-17, como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, processo nº 23000.001141/2014-59.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada, nos termos do art. 5º, §1º, I e II do Decreto nº 7.423/2010, à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, de ratificação, pelo Conselho Universitário da UFFS, do relatório anual de gestão e da avaliação de desempenho apresentados pela FAPEU, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 2.858, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A Reitora, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.000001/2012-99, resolve:

Prorrogar pelo período de 27-01-2015 a 26-01-2016, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Técnico-Administrativo em Educação: Técnico em Assuntos Educacionais (Campus Alfenas) e Técnico em Assuntos Educacionais (Campus Poços de Caldas), realizado através do Edital nº 007/2012, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 010/2014, de 22-01-2014, publicado no DOU de 27-01-2014, Seção 3, fl(s). 62.

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 77, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-Reitor Adjunto de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, resolve:

1 - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência dos concursos públicos do Edital nº 32/2013-PRORH de 13/11/2013, DOU de 14/11/2013, seção 3, homologado pela Portaria nº 95 de 03/02/2014, DOU de 05/02/2014, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A.1 - Concurso 185 - Processo nº 23071.017545/2013-08 - Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, Regime de trabalho: DE.

A.2 - Concurso 187 - Processo nº 23071.017405/2013-12 - Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, Regime de trabalho: DE.

B - DEPARTAMENTO DE MEDICINA/FISIOTERAPIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

B.1 - Concurso 193 - Processo nº 23071.019091/2013-00 - Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, Regime de trabalho: DE.

C - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

C.1 - Concurso 197 - Processo nº 23071.015032/2013-18 - Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, Regime de trabalho: DE.

SEBASTIÃO LUIZ DE AQUINO GIRARDI

PORTARIA Nº 78, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-Reitor Adjunto de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, resolve:

1 - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência dos concursos públicos do Edital nº 31/2013-PRORH de 01/11/2013, DOU de 04/11/2013, seção 3, homologado pela Portaria nº 81 de 29/01/2014, DOU de 31/01/2014, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

A.1 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

A.1.1 - Concurso 153 - Processo nº 23071.017385/2013-34 - Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, Regime de trabalho: DE.

B - FACULDADE DE ENGENHARIA

B.1 DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

B.1.1 - Concurso 158 - Processo nº 23071.016879/2013-19 - Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, Regime de trabalho: DE.

C - FACULDADE DE LETRAS

C.1 DEPARTAMENTO DE LETRAS

C.1.1 - Concurso 163 - Processo nº 23071.017527/2013-18 - Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, Regime de trabalho: DE.

D - FACULDADE DE MEDICINA

D.1 DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL

D.1.1 - Concurso 165 - Processo nº 23071.017952/2013-06 - Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Regime de trabalho: 20 horas.

E - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

E.1 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

E.1.1 - Concurso 171 - Processo nº 23071.015845/2013-07 - Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, Regime de trabalho: DE.

F - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

F.1 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

F.1 - Concurso 177 - Processo nº 23071.017107/2013-96 - Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, Regime de trabalho: DE.

SEBASTIÃO LUIZ DE AQUINO GIRARDI

PORTARIA Nº 79, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-Reitor Adjunto de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, resolve:

1 - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência dos concursos públicos do Edital nº 33/2013-PRORH de 13/11/2013, DOU de 18/11/2013, seção 3, homologado pela Portaria nº 83 de 29/01/2014, DOU de 31/01/2014, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE LETRAS

A.1 DEPARTAMENTO DE LETRAS

A.1.1 - Concurso 201 - Processo nº 23071.019464/2013-52 - Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, Regime de trabalho: DE.

B - FACULDADE DE MEDICINA

B.1 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

B.1.1 - Concurso 203 - Processo nº 23071.017638/2013-14 - Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Regime de trabalho: 20 horas.

B.1.2 - Concurso 205 - Processo nº 23071.017632/2013-57 - Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, Regime de trabalho: 20 horas.

B.1.3 - Concurso 207 - Processo nº 23071.017635/2013-81 - Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Regime de trabalho: 20 horas.

B.1.4 - Concurso 208 - Processo nº 23071.017636/2013-90 - Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Regime de trabalho: 20 horas.

B.2 DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

B.2.1 - Concurso 211 - Processo nº 23071.017791/2013-24 - Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Regime de trabalho: 20 horas.

B.2.2 - Concurso 213 - Processo nº 23071.017793/2013-41 - Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Regime de trabalho: 20 horas.

B.2.3 - Concurso 215 - Processo nº 23071.017727/2013-80 - Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Regime de trabalho: 20 horas.

C - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

C.1 DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA, MICRO-BIOLOGIA E IMUNOLOGIA

C.1.1 - Concurso 222 - Processo nº 23071.017486/2013-23 - Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, Regime de trabalho: DE.

SEBASTIÃO LUIZ DE AQUINO GIRARDI

Ministério da Fazenda

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FISCAIS

1ª SEÇÃO

1ª CÂMARA

1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Sala 802, Brasília/DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido

adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 3 FEVEREIRO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): EDELI PEREIRA BESSA

01 - Processo: 12898.002413/2009-05 - Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL - Glosa de despesas.

02 - Processo: 15586.001637/2009-01 - Recorrente: ADM DO BRASIL LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL - Glosa de perdas em operações de hedge.

03 - Processo: 15586.001638/2010-81 - Recorrente: ADM DO BRASIL LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL - Glosa de perdas em operações de hedge.

04 - Processo: 10920.001836/2009-40 - Ex Offício e Voluntário - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e TERMOTÉCNICA LTDA. - Matéria: IRPJ e CSLL - Glosa de custos e despesas e outras.

05 - Processo: 11052.720027/2011-94 - Ex Offício e Voluntário - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e HOTÉIS OTHON S/A. - Matéria: IRPJ e CSLL - Glosa de custos e despesas.

06 - Processo: 16327.720226/2013-19 - Recorrente: CORRETORA SOUZA BARROS CÂMBIO E TÍTULOS S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL - Ganho de capital.

07 - Processo: 16327.720567/2013-86 - Recorrente: INDUSVAL S/A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL - Ganho de capital.

08 - Processo: 11610.000608/2003-23 - Recorrente: ITAÚSA INVESTIMENTOS ITAÚ S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Dcomp - Saldo negativo - IRPJ.

09 - Processo: 16306.000097/2009-01 - Recorrente: ITAÚSA INVESTIMENTOS ITAÚ S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Dcomp - Saldo negativo - CSLL.

Relator(a): BENEDICTO CELSO BENÍCIO JUNIOR

10 - Processo: 13827.000223/2006-07 - Recorrente: SEVIL-LA & CIA. LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: SIMPLES - Inclusão.

11 - Processo: 13830.000499/2005-47 - Recorrente: SHIMADA E CIA. LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: SIMPLES - Inclusão.

12 - Processo: 13603.900349/2013-29 - Recorrente: FIAT AUTOMÓVEIS S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PER ELETRÔNICO - SALDO NEGATIVO DE IRPJ.

13 - Processo: 13603.906091/2009-98 - Recorrente: FIAT AUTOMÓVEIS S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Dcomp - IRPJ.

Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE

14 - Processo: 19515.008009/2008-52 - Recorrente: INEOS SILICAS BRASIL LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL - Glosa de despesas.

Relator(a): ANTONIO LISBOA CARDOSO

15 - Processo: 10768.022998/98-35 - Ex Offício e Voluntário - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e AMACAFÉ SOCIEDADE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.- Matéria: IRPJ.

16 - Processo: 11020.002637/2005-31 - Recorrente: ESTOFADOS SULANDÊS LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ.

17 - Processo: 10166.723048/2010-31 - Recorrente: MAGNA JOSÉ DE SOUZA PIMENTEL - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ.

DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): EDELI PEREIRA BESSA

18 - Processo: 10925.002073/2008-23 - Recorrente: JS MÁQUINAS LTDA. - EPP - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: SIMPLES FEDERAL - EXCLUSÃO.

19 - Processo: 10925.002252/2008-61 - Recorrente: JS MÁQUINAS LTDA. - EPP - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: SIMPLES FEDERAL - EXCLUSÃO.

20 - Processo: 10925.000016/2009-91 - Recorrente: JS MÁQUINAS LTDA. - EPP - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ - SIMPLES FEDERAL - EXCLUSÃO.

21 - Processo: 10925.000018/2009-80 - Recorrente: JS MÁQUINAS LTDA. - EPP - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CSLL - SIMPLES FEDERAL - EXCLUSÃO.

22 - Processo: 10925.000013/2009-57 - Recorrente: JS MÁQUINAS LTDA. - EPP - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS - SIMPLES FEDERAL - EXCLUSÃO.

23 - Processo: 10925.000011/2009-68 - Recorrente: JS MÁQUINAS LTDA. - EPP - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS - SIMPLES FEDERAL - EXCLUSÃO.

24 - Processo: 10925.000019/2009-24 - Recorrente: JS MÁQUINAS LTDA. - EPP - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IPI - SIMPLES FEDERAL - EXCLUSÃO.

25 - Processo: 10925.000015/2009-46 - Recorrente: JS MÁQUINAS LTDA. - EPP - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ - SIMPLES FEDERAL - EXCLUSÃO.

26 - Processo: 10925.000017/2009-35 - Recorrente: JS MÁQUINAS LTDA. - EPP - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CSLL - SIMPLES FEDERAL - EXCLUSÃO.

27 - Processo: 10925.000014/2009-00 - Recorrente: JS MÁQUINAS LTDA. - EPP - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS - SIMPLES FEDERAL - EXCLUSÃO.